

LEI Nº 3.655, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Altera o Plano Plurianual criado pela lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.900/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

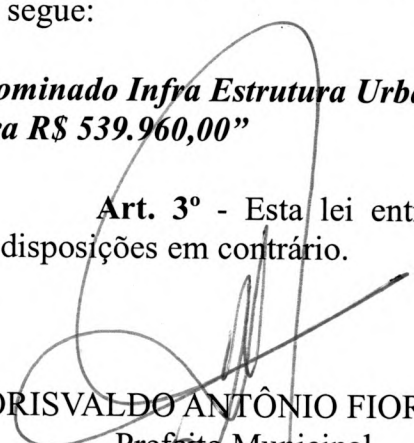
Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009, para o período 2.010 a 2.013, no valor de R\$ 185.040,00 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta reais), como segue:

“Programa 0056 – Denominado Gestão Administrativa e Financeira para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 8.920.396,00 passando para R\$ 9.105.436,00 (nove milhões cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais)”

Art. 2º - Para suprir as alterações previstas no artigo 1º desta lei, fica modificada o seguinte programa constante da lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009, como segue:

“Programa 0018 – Denominado Infra Estrutura Urbana no valor de R\$ 725.000,00 passando para R\$ 539.960,00”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 13 de março de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

